



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

Município de Sarandi/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

O PROERD é uma iniciativa desenvolvida pela Brigada Militar, em parceria com as escolas e famílias, com foco na prevenção ao uso de drogas e no combate à violência. Voltado principalmente aos alunos do 5º ano do ensino fundamental, o programa busca desenvolver habilidades socioemocionais e cognitivas que auxiliem os estudantes na tomada de decisões seguras, responsáveis e conscientes, fortalecendo valores como respeito, autocontrole, empatia e cidadania.

Nesse contexto, as camisetas representam um importante instrumento de identificação, pertencimento e valorização dos alunos participantes, fortalecendo o engajamento nas atividades propostas e contribuindo para a visibilidade do programa dentro do ambiente escolar e da comunidade. O uso do uniforme padronizado durante as ações do PROERD promove a integração entre os participantes, reduz possíveis distinções socioeconômicas entre os alunos e reforça a identidade institucional do projeto, criando um ambiente mais inclusivo e colaborativo.

Além disso, a padronização por meio das camisetas contribui para a organização das atividades, especialmente em eventos, formaturas e ações externas, facilitando a identificação dos participantes e proporcionando maior segurança e controle por parte dos responsáveis e organizadores. Também atua como elemento de divulgação do programa, ampliando seu alcance e sensibilizando a comunidade quanto à importância das ações preventivas desenvolvidas.

A aquisição das camisetas também se justifica como forma de incentivo à participação dos estudantes, funcionando como um reconhecimento simbólico pelo envolvimento nas atividades e pelo compromisso com os princípios trabalhados ao longo do programa. Esse reconhecimento contribui para o fortalecimento da autoestima dos alunos e para a consolidação dos conteúdos abordados, tornando o aprendizado mais significativo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Adicionalmente, destaca-se que o PROERD possui caráter contínuo e estruturado, sendo aplicado anualmente nas redes de ensino, o que reforça a necessidade de planejamento adequado e fornecimento dos materiais de apoio indispensáveis à sua execução. As camisetas, nesse sentido, configuram-se como item complementar relevante para o pleno desenvolvimento das ações pedagógicas previstas.

2

Dessa forma, considerando a relevância social e educacional do PROERD, seus impactos positivos na formação dos alunos, a promoção de um ambiente escolar mais seguro e a necessidade de fortalecimento das ações preventivas junto à comunidade, a aquisição das camisetas mostra-se necessária, adequada e plenamente alinhada aos objetivos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, bem como ao interesse público.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O item da presente contratação encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Município de Sarandi/RS, conforme indicado no Documento de Formalização da Demanda (DFD), devidamente juntado aos autos do processo administrativo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 DEFINIÇÃO DA NATUREZA

Os produtos têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento do objeto a ser adquirido.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD	UND. MED.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Camiseta manga curta nos tamanhos P ao GG. Camiseta em poliviscose, cor branca com 67% poliéster e 33% viscoso – gola redonda (O) com ribana sanfonada (gola arredondada na cor branca); <u>Frente:</u> Logo do PROERD (20 cm) na parte da frente, centralizado, serigrafia em cromia; Costas: Centralizado, Brasão da Secretaria Municipal de Educação Sarandi -RS (08 cm) juntamente com o logo da Brigada Militar (08 cm), escrita “Eu fiz PROERD” (10 cm).	7148	UN	300	R\$ 46,33	R\$ 13.899,00

3.2 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.2.1 Condições de Entrega e Execução



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Os produtos da presente licitação deverão ser entregues de forma parcelada, pela empresa vencedora sem ônus, fretes ou taxas adicionais ao Município de Sarandi/RS.

Não será permitida a cobrança de quaisquer valores adicionais além do valor homologado no certame.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ficará responsável pelo envio, por e-mail, das tabelas contendo os tamanhos dos alunos participantes, cabendo à contratada o recebimento dessas informações por e-mail, devendo adotar as providências necessárias para evitar que tais comunicações sejam classificadas como spam, sob pena de sanção administrativa.

3.2.2 Prazo

O prazo máximo para entrega dos produtos será de **até 30 (trinta) dias corridos**, a contar da emissão do empenho.

A empresa vencedora deverá cumprir rigorosamente o prazo estabelecido. O não cumprimento desse prazo poderá resultar em sanções administrativas, conforme previsto na legislação vigente.

A empresa contratada será responsável pela substituição de peças com defeito de fabricação ou entregues em tamanho incorreto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após notificação pela Secretaria. As substituições deverão ocorrer sem ônus adicional para a administração pública.

3.2.3 Local

Os produtos deverão ser entregues junto ao Almoxarifado do Município de Sarandi/RS, Fone: 54-3361-3342 ou 54-99245-9115, Rua Júlio Mailhos n.º 1406 (ao lado da Escola Sarandi).

3.2.4 Horário

Os produtos deverão ser entregues, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 11:30hs ou das 13:30hs às 17:00hs.

3.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA)

A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações e condições de execução constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda as previstas em Ata de Registro de Preços/Contrato.

3.4 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (MUNICÍPIO)

Compete ao CONTRATANTE: Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado, e, ainda as previstas na Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

3.5 SANÇÕES

Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei n.º14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

4

3.6 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade **Pregão por Sistema de Registro de Preços**, na sua forma **Eletrônica**, com critério de julgamento por **Menor Preço**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades para a aquisição das camisetas destinadas aos alunos participantes do PROERD no Município de Sarandi/RS foi realizada com base nas informações constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD) encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em articulação com a Brigada Militar e as unidades escolares participantes do programa.

O levantamento considerou a análise do número de turmas atendidas pelo PROERD, especialmente os alunos do 5º ano do ensino fundamental, público-alvo do programa, bem como o quantitativo de estudantes matriculados nas escolas da rede municipal que aderiram à iniciativa durante o período de execução.

A estimativa foi elaborada considerando:

- o número total de alunos participantes do PROERD nas escolas da rede municipal;
- a quantidade de turmas do 5º ano contempladas pelo programa;
- a necessidade de fornecimento de uma camiseta por aluno, assegurando a padronização durante as atividades, eventos e formaturas;
- a previsão de margem adicional para atendimento de novos ingressos, reposições por eventual necessidade e ajustes de tamanhos;
- a garantia da identificação visual dos participantes, fortalecendo o pertencimento e a integração entre os alunos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

- o apoio à organização e visibilidade das ações desenvolvidas no âmbito do programa.

Dessa forma, a definição das quantidades buscou assegurar o adequado atendimento da demanda, evitando insuficiência de materiais, bem como prevenindo excessos, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência na gestão pública.

Neste sentido, segue memória de cálculo:

Processo licitatório 70/2024, Pregão Eletrônico 33/2024 - Contratação de empresa especializada para aquisição das camisetas do Proerd 2024 - Programa Educacionais de Resistência às Drogas a Violência – PROERD, de acordo com a Lei Municipal nº 5334, de 24 de maio de 2022. Período de vigência 12/06/2024 à 12/06/2025.

Objeto	Consumo/ Quantidade
Camiseta manga curta nos tamanhos P ao GG. Camiseta em poliviscose, cor branca com 67% poliéster e 33% viscose – gola redonda (O) com ribanas sanfonada (gola arredondada na cor branca) manga curta; Frente: Logo do Proerd (20 cm) na parte da frente centralizado em serigrafia em cromia Costas: Centralizado com o Brasão da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi/RS (08 cm) juntamente com o logo da brigada militar (08 cm), escrita “Eu fiz Proerd” (10 cm).	Lic: 555 UN Req: 555 UN

Obs.: A abreviação **Lic** se refere ao que foi licitado e a abreviação **Req**, se refere ao que foi requisitado pelo Município, ou seja, o que realmente foi adquirido.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade de fornecimento de camisetas destinadas aos alunos participantes do PROERD no Município de Sarandi/RS, foram analisadas as seguintes alternativas de mercado:

Alternativa 1 – Aquisição de camisetas prontas (modelo padrão comercial)

Descrição: Aquisição de camisetas disponíveis no mercado varejista ou atacadista, com posterior aplicação da identidade visual do PROERD por terceiros (serigrafia ou estampa).

Vantagens:

- Maior rapidez na aquisição;
- Possibilidade de menor custo unitário em peças simples;
- Ampla oferta no mercado.

Desvantagens:

- Limitação quanto à qualidade dos tecidos e modelagens;
- Risco de divergência na padronização visual;
- Dificuldade de garantir especificações mínimas de durabilidade e conforto;
- Possível variação de cores e tamanhos entre lotes;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

- Necessidade de contratação adicional para personalização;
- Menor controle sobre o resultado final do produto.

Conclusão da análise:

Alternativa considerada tecnicamente limitada, pois não assegura a padronização adequada das camisetas nem o atendimento uniforme às necessidades do programa, podendo comprometer a identidade visual e a qualidade do material fornecido aos alunos.

Alternativa 2 – Aquisição por demanda direta (sem padronização prévia ou planejamento)

Descrição: Aquisição pontual de camisetas conforme necessidade imediata de cada escola ou edição do programa, sem definição prévia de padrão único ou contratação estruturada.

Vantagens:

- Flexibilidade para aquisições pontuais;
- Menor necessidade de planejamento prévio;
- Atendimento imediato de demandas específicas.

Desvantagens:

- Ausência de padronização entre escolas e turmas;
- Maior risco de preços elevados por compras fracionadas;
- Dificuldade de controle de qualidade;
- Ineficiência administrativa;
- Risco de descontinuidade no fornecimento;
- Não aproveitamento de ganho de escala.

Conclusão da análise:

Alternativa considerada inadequada, pois compromete a padronização, a economicidade e o planejamento da Administração, além de dificultar a gestão eficiente da demanda.

Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada para confecção personalizada (Sistema de Registro de Preços)

Descrição: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de camisetas personalizadas do PROERD, conforme especificações definidas (tecido, estampa, cores e tamanhos), por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços.

Vantagens:

- Garantia de padronização visual das camisetas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

- Atendimento às especificações de qualidade, conforto e durabilidade;
- Possibilidade de definição prévia de tamanhos e layout;
- Maior controle de qualidade, com possibilidade de exigência de amostras;
- Ganho de escala, proporcionando melhor custo-benefício;
- Possibilidade de aquisições parceladas conforme a necessidade;
- Atendimento contínuo ao programa ao longo do período letivo.

Desvantagens:

- Necessidade de maior detalhamento técnico no processo;
- Prazo de produção superior ao de aquisição pronta;
- Exigência de planejamento prévio da demanda.

Conclusão da análise:

Alternativa que melhor atende ao interesse público, pois assegura padronização, qualidade, planejamento e economicidade, sendo adequada à natureza contínua e organizada do PROERD.

Opção Escolhida e Justificativa

Após análise das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Administração é a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de camisetas personalizadas do PROERD, por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços.

A solução permite o atendimento adequado das especificações necessárias, garantindo camisetas com qualidade, conforto e durabilidade compatíveis com o uso pelos alunos ao longo das atividades do programa, além de assegurar a padronização visual, elemento essencial para a identidade e visibilidade do PROERD.

Sob o aspecto econômico, possibilita melhor aproveitamento dos recursos públicos, uma vez que viabiliza contratações futuras conforme a demanda, evitando aquisições em excesso ou insuficientes, além de proporcionar economia de escala.

No âmbito administrativo, o Sistema de Registro de Preços confere maior flexibilidade e eficiência na gestão da contratação, permitindo aquisições parceladas ao longo do período de execução do programa, conforme a necessidade da Secretaria, bem como maior controle de qualidade mediante a exigência de amostras e verificação prévia das especificações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

A opção adotada está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, evidenciando-se como a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Sarandi/RS.

8

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 13.899,00 (treze mil, oitocentos e noventa e nove reais)**, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada pelo Setor de Compras do Município de Sarandi/RS, com base em pesquisa de preços realizada em **08/04/2026**, utilizando-se, de forma combinada, as seguintes fontes:

(i) contratações similares realizadas por outros entes públicos, disponíveis em sistemas oficiais

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de camisetas personalizadas do PROERD, destinadas aos alunos participantes do programa no Município de Sarandi/RS, por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço. As camisetas deverão ser confeccionadas conforme especificações técnicas previamente definidas, garantindo qualidade, conforto, durabilidade e adequada resistência ao uso contínuo, além da aplicação da identidade visual do PROERD por meio de estampa padronizada. A padronização das peças é fundamental para assegurar a identificação dos alunos, fortalecer o sentimento de pertencimento ao programa e ampliar a visibilidade das ações desenvolvidas no ambiente escolar e na comunidade.

A execução contratual permitirá o fornecimento conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ao longo da vigência da ata de registro de preços, possibilitando aquisições de forma planejada e evitando tanto a falta quanto o excesso de materiais. Esse modelo também contribui para maior eficiência na gestão dos recursos públicos, com ganho de escala e melhor controle de qualidade.

Dessa forma, a solução mostra-se adequada para atender às necessidades do PROERD, assegurando padronização, economicidade e eficiência administrativa, além de contribuir para o fortalecimento das ações preventivas e educativas desenvolvidas junto aos alunos da rede municipal de ensino.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

7.1 Prazo de garantia

O prazo de garantia dos produtos, é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 26 (Código de Defesa do Consumidor).

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada com julgamento pelo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021, buscando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O objeto consiste no fornecimento de camisetas personalizadas do PROERD, caracterizando-se como item único, padronizado quanto às especificações técnicas, identidade visual, tecido e processo de personalização. Dessa forma, não há viabilidade técnica para o parcelamento do objeto, uma vez que a contratação fracionada poderia comprometer a uniformidade das peças, especialmente quanto à tonalidade, estampa e qualidade do material.

Sob o aspecto econômico, a contratação em item único mostra-se mais adequada, pois evita divergências entre fornecedores, assegura maior padronização e contribui para a eficiência na gestão contratual, reduzindo riscos de inconsistências no fornecimento.

Ressalta-se que a competitividade do certame permanece garantida, uma vez que o objeto é comum no mercado e amplamente ofertado por empresas do ramo, não havendo restrição à participação de licitantes.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em item único é a alternativa mais adequada, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e padronização, sem prejuízo à competitividade e ao interesse público.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da presente contratação, a Administração Municipal pretende assegurar a padronização visual dos alunos participantes do PROERD, fortalecendo a identidade do programa e facilitando sua identificação no ambiente escolar e nas atividades desenvolvidas junto à comunidade.

Busca-se, ainda, promover maior engajamento dos estudantes, por meio do fornecimento de camisetas adequadas ao uso durante as ações do programa, confeccionadas com materiais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

confortáveis e resistentes, contribuindo para o bem-estar dos alunos e para a participação ativa nas atividades propostas.

Outro resultado esperado é a obtenção de produtos com qualidade adequada, em conformidade com as especificações estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, assegurando durabilidade das peças e evitando a necessidade de reposições frequentes, o que contribui para o uso eficiente dos recursos públicos.

Por fim, com a realização do certame pelo critério de menor preço, busca-se assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa, com ampla participação de fornecedores e adequada competitividade. Dessa forma, espera-se que a presente contratação contribua para o fortalecimento das ações do PROERD, incentivando a participação dos alunos, valorizando o caráter educativo do programa e promovendo impactos positivos na formação cidadã dos estudantes do Município de Sarandi/RS.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da Ata de Registro de Preços ou do instrumento contratual decorrente da presente licitação, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte deverá adotar as seguintes providências:

- Designar formalmente os agentes públicos que atuarão como gestor e fiscal da contratação, responsáveis pelo acompanhamento da execução;
- Definir, em conjunto com as escolas participantes e a Brigada Militar, o quantitativo de alunos atendidos pelo PROERD, bem como os critérios de distribuição das camisetas;
- Organizar e consolidar a relação de tamanhos dos alunos, além de validar o layout, cores, estampa e demais especificações necessárias à correta confecção das peças;
- Estabelecer fluxos internos para solicitação, recebimento, conferência e distribuição das camisetas, garantindo controle e adequada entrega aos participantes;
- Confirmar a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as aquisições decorrentes do Sistema de Registro de Preços, quando da emissão dos empenhos.

Não serão necessárias providências estruturais adicionais relevantes, uma vez que as camisetas serão entregues prontas, cabendo à Secretaria apenas a conferência e distribuição aos alunos participantes do programa.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação, por portaria, do pregoeiro, equipe de apoio ou agente de contratação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, se houver, com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização da contratação, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, os quais são mencionados na tabela a seguir, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de efluentes industriais com resíduos químicos utilizados na produção têxtil.	Solicitar comprovação de regularidade ambiental do fornecedor e atendimento às normas ambientais aplicáveis.
Emissão de gases poluentes decorrentes do transporte dos produtos até o Município.	Planejamento adequado das aquisições por meio do Sistema de Registro de Preços, evitando compras emergenciais e reduzindo transportes desnecessários.
Geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens e materiais de acondicionamento.	Incentivar o uso de embalagens recicláveis ou reutilizáveis e promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos pela Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário, a contratação se mostra viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser observados os preços praticados no mercado.

12

Sarandi/RS, 16 de abril de 2026.

Bruna Ditterich Cescon
Assessor Compras e Licitações
Responsável pela elaboração do ETP
Matrícula: 4.706-6

Ivana Cescon Tramontina
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

14. VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

DATA: ___/___/20___

Pablo Luiz Alievi Mari
Prefeito Municipal de Sarandi